



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 49/2013

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações precedidas pelas Leis “R” nºs 81/2012, 97/2012 e 3/2013, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 16 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 0002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
05	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC	Global	0
			Valor	21.502,64

Meta: Proceder a devolução/restituição de recursos de convênios e/ou programas recebidos da União e do Estado, bem como de entidades não governamentais; Restituição de valores repassados ao Fundo da Criança.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com os conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO